



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE Nº 93, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Reavaliação e levantamento patrimonial de bens inservíveis”

WESLEY BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o relatório final apresentado pela Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Salmourão, composta pela Portaria nº 87, de 12 de abril de 2017, referente a reavaliação de bens patrimoniais deste Poder Legislativo, conforme determinado pelo Ato do Presidente nº 92, de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Ficam autorizados, os responsáveis pelo Setor de Patrimônio e Contabilidade, a realizarem os lançamentos patrimoniais e contábeis para a adequação dos valores do ativo imobilizado, de acordo com as normas contidas no MCASP.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 27 de dezembro de 2024.

Wesley Barbosa
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo